

FAQ
PERGUNTAS
FREQUENTES

PROGRAMA

OURO

NEGRE

2024

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA
DE CULTURA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS

01 QUAL O PRAZO DE INSCRIÇÕES?

As inscrições podem ser realizadas de 19 de outubro a 30 de novembro de 2023.

02 QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL OURO NEGRO 2024?

Instituições culturais de matrizes africanas dos segmentos: afros, afoxés, samba, reggae e blocos de índios.

03 QUANTO TEMPO DE EXISTÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRECISA TER PARA PARTICIPAR?

A Instituição precisa ter existência há mais de 2 (dois) anos e ser sediada no Estado da Bahia.

04 ONDE ME INSCREVO?

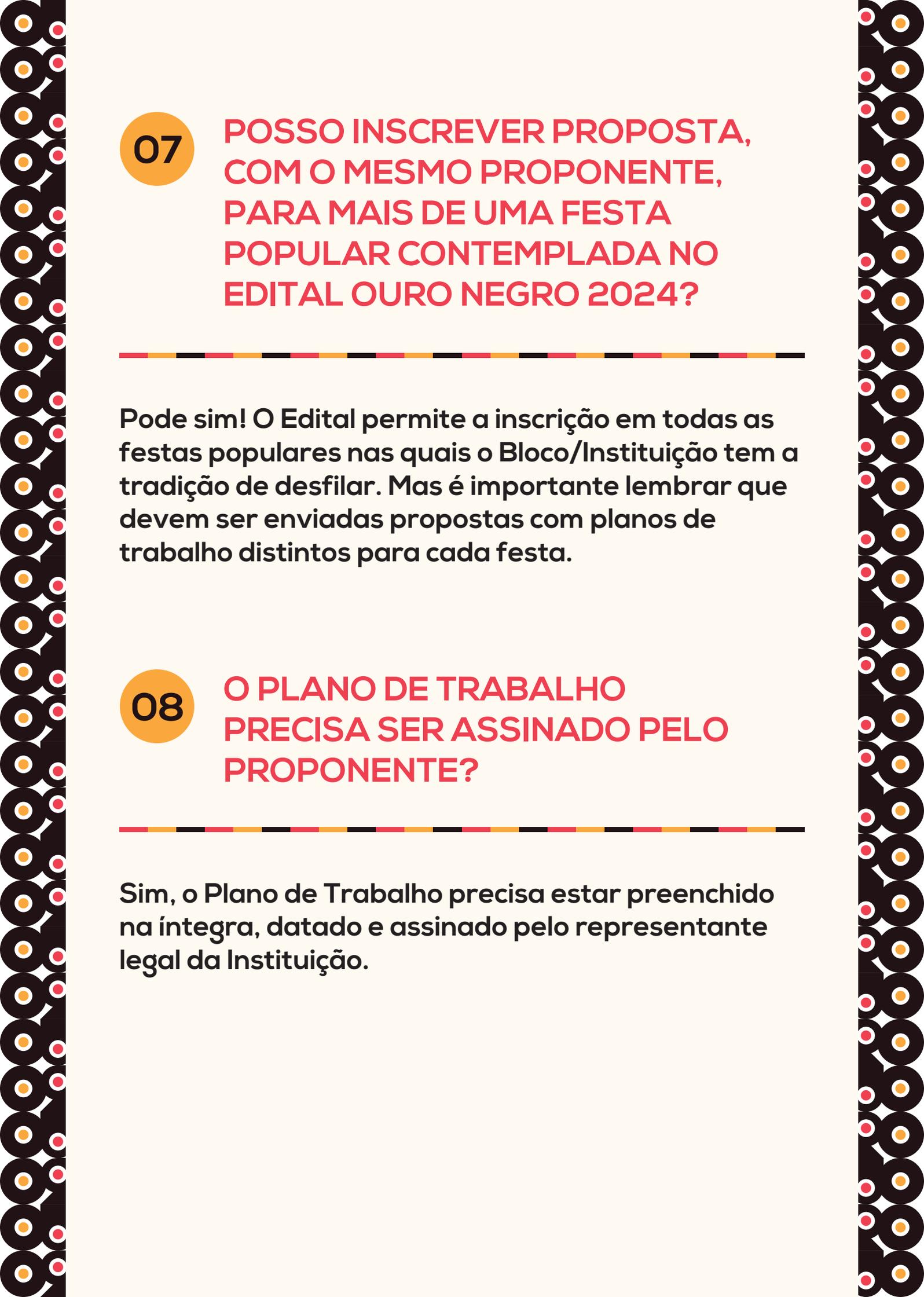
As inscrições são apenas em formato online, através do formulário Google, disponibilizado no site da SECULT (www.cultura.ba.gov.br).

05 HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL?

Não. As inscrições para o Edital Ouro Negro 2024 são exclusivamente online.

06 QUAIS SÃO AS FESTAS POPULARES CONTEMPLADAS NO EDITAL?

Serão aceitas propostas para o Carnaval de Salvador, Carnaval do Interior, Micareta de Feira e as Lavagens: do Bonfim, de Itapuã e Santo Amaro.



07

POSSO INSCREVER PROPOSTA, COM O MESMO PROPONENTE, PARA MAIS DE UMA FESTA POPULAR CONTEMPLADA NO EDITAL OURO NEGRO 2024?

Pode sim! O Edital permite a inscrição em todas as festas populares nas quais o Bloco/Instituição tem a tradição de desfilar. Mas é importante lembrar que devem ser enviadas propostas com planos de trabalho distintos para cada festa.

08

O PLANO DE TRABALHO PRECISA SER ASSINADO PELO PROPONENTE?

Sim, o Plano de Trabalho precisa estar preenchido na íntegra, datado e assinado pelo representante legal da Instituição.

09

EU TENHO DÚVIDA COM RELAÇÃO À DISCOGRAFIA, EM 2023 INSCREVI O MEU BLOCO E NÃO PONTUEI NESTE QUESITO.

A discografia que trata o item 4.1, alínea “j” do Edital do Ouro Negro 2024, refere-se ao Bloco, não a atração musical que toca em seu bloco. Ou seja, o seu Bloco precisa ter uma obra dele.

10

A MINHA COMUNIDADE INTEIRA PARTICIPOU DO FESTIVAL DE ESCOLHA DO TEMA DO MEU BLOCO PARA O CARNAVAL DE 2024, POSSO UTILIZAR ISSO COMO COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO? CASO SIM, COMO DEVO COMPROVAR?

Pode sim! Neste caso, é preciso inserir junto com o pedido de inscrição um relatório de atividades comprovando participação da comunidade na elaboração e execução do projeto, pode ser com lista de presença ou registro de audiovisual, por exemplo.

11

PRECISO ENVIAR ORÇAMENTOS DOS ITENS LISTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA?

Sim. Cotações de preços dos bens e serviços requeridos na Planilha Orçamentária, contendo a

identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF,

de modo a permitir a sua aferição do princípio de menor preço, ou contendo justificativa consubstanciada, quando for o caso, não esquecendo que precisa constar a validade do orçamento.

Na impossibilidade de conseguir cotações de determinados serviços, deve ser apresentada memória de cálculo consubstanciada em valores referenciais, a exemplos de notas fiscais de serviços similares anteriormente prestados.

12

ESTOU INADIMPLENTE COM O GOVERNO DO ESTADO, POSSO PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO OURO NEGRO?

Não. A existência de irregularidade na prestação de contas ou não realização de prestação de contas em tempo hábil, inviabiliza a participação da agremiação.

13

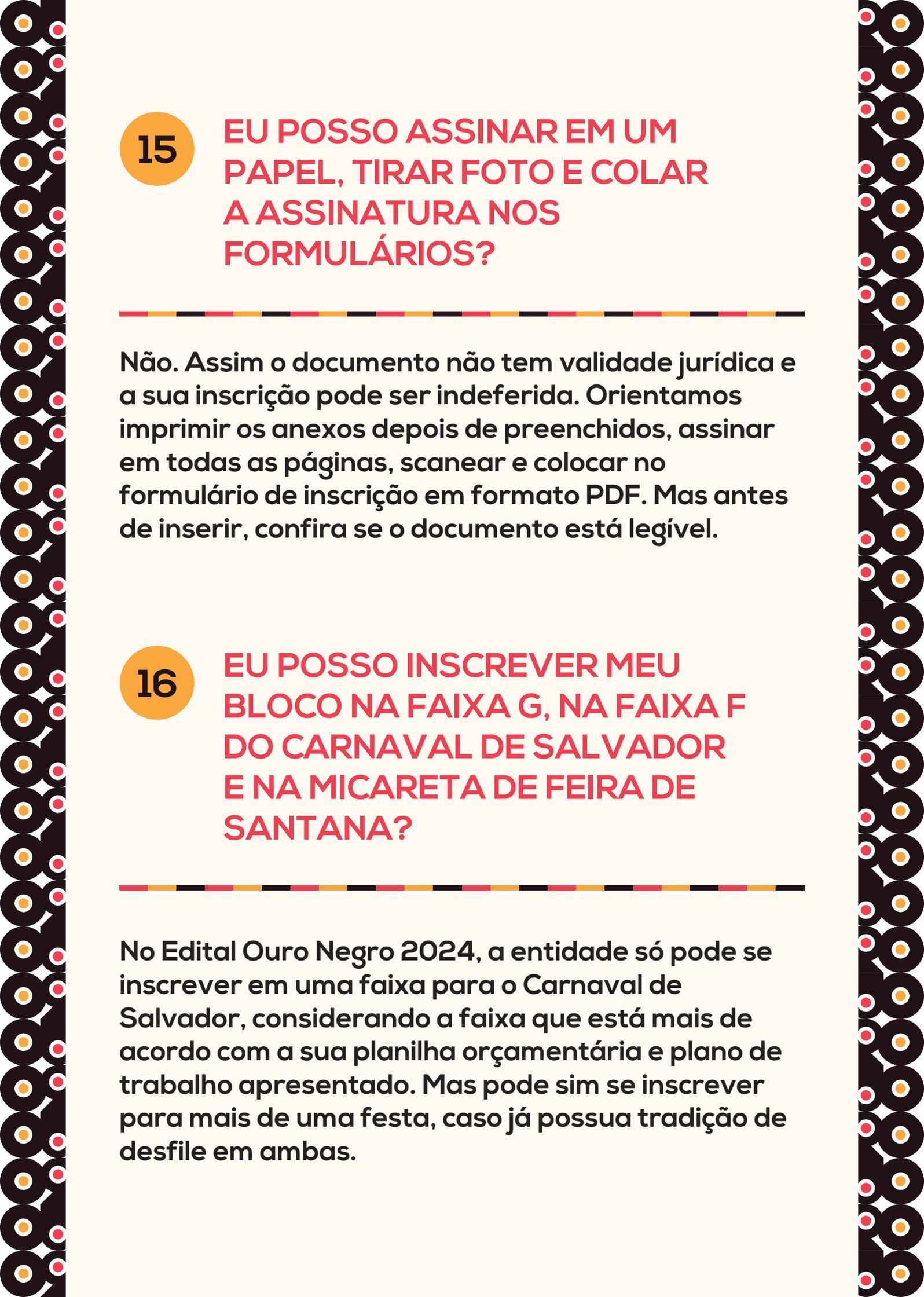
EU POSSO PAGAR CONTADOR, COM O RECURSO DO OURO NEGRO?

Essa é mais uma das inovações do edital do Carnaval Ouro Negro 2024. Pode sim. E além de pagar o contabilista, sua proposta também pode inserir o pagamento de honorários advocatícios.

14

EU TENHO QUE COLOCAR O PAPEL TIMBRADO DA MINHA INSTITUIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA?

Nós vamos gostar se vier assim organizado, mas o que precisa utilizar mesmo são os formulários dos Anexos ao Edital, não sendo obrigatório o papel timbrado, mas opcional.



15

EU POSSO ASSINAR EM UM PAPEL, TIRAR FOTO E COLAR A ASSINATURA NOS FORMULÁRIOS?

Não. Assim o documento não tem validade jurídica e a sua inscrição pode ser indeferida. Orientamos imprimir os anexos depois de preenchidos, assinar em todas as páginas, scanear e colocar no formulário de inscrição em formato PDF. Mas antes de inserir, confira se o documento está legível.

16

EU POSSO INSCREVER MEU BLOCO NA FAIXA G, NA FAIXA F DO CARNAVAL DE SALVADOR E NA MICARETA DE FEIRA DE SANTANA?

No Edital Ouro Negro 2024, a entidade só pode se inscrever em uma faixa para o Carnaval de Salvador, considerando a faixa que está mais de acordo com a sua planilha orçamentária e plano de trabalho apresentado. Mas pode sim se inscrever para mais de uma festa, caso já possua tradição de desfile em ambas.

17

AS LAVAGENS, O CARNAVAL DO INTERIOR E A MICARETA DE FEIRA SÃO TODAS FAIXA H, E EU VOU INSCREVER MEU BLOCO, NA FAIXA H DO CARNAVAL DE SALVADOR, PODE?

Pode sim! Só não pode inscrever em duas faixas no Carnaval de Salvador.

18

QUAIS SÃO OS CIRCUITOS DE 2024?

Para o carnaval de Salvador, serão aceitas propostas para os circuitos:

- Dodô
- Osmar
- Orlando Tapajós
- Sérgio Bezerra
- Batatinha
- Riachão
- Mestre Bimba
- Mãe Hilda Jitolú

Já para os outros festejos, será considerado o circuito oficial de cada festa.

19

A/O PROPONENTE APÓS ENVIAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, RECEBERÁ ALGUM E-MAIL OU MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO?

Sim! Ao finalizar a inscrição, a/o proponente receberá no e-mail informado uma cópia do formulário com as respostas. De todo modo, orientamos aos candidatos que fiquem atentos ao envio da inscrição.

20

O QUE É SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES?

É o sistema no qual será realizada a assinatura do contrato firmado entre a/o proponente habilitada/o e a SECULT. Por isso, é importante que a/o proponente/representante legal da Pessoa Jurídica realize o cadastro de ACESSO EXTERNO na plataforma com antecedência, considerando o prazo de liberação do sistema. O cadastro poderá ser realizado no link:

[http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo.](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo)

ONDE ENCONTRO AS CERTIDÕES E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO?

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Certidão de regularidade junto ao FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual:
<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (para o município de Salvador, demais municípios devem consultar órgão responsável):
<https://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/Certidoes#gsc.tab=0>
- Certidão de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

OBSERVAÇÃO

A SECULT não se responsabiliza por qualquer instabilidade e/ou alterações que possam ocorrer em sites ou páginas da web de terceiros.

22

O COMPROVANTE DE ENDEREÇO PRECISA ESTAR EM MEU NOME?

Sim, conforme disposto no Edital, o comprovante de endereço precisa ser datado dos últimos 3 (três) meses e somente serão válidos documentos que contenham o nome da proponente, tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel.

23

QUANTAS ENTIDADES PODEM PARTICIPAR DA ATUAÇÃO EM REDE?

A atuação em rede se dá por meio da parceria entre 02 (duas) entidades ou mais.

24

COMO DEVERÁ SER A PARCERIA NO CASO DE ATUAÇÃO EM REDE?

A parceria das entidades que pretendem atuar em rede, se dá no cumprimento das responsabilidades do termo de atuação em rede que explica a função da entidade celebrante e executora não celebrante.

25

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ENTIDADE CELEBRANTE E EXECUTORA NÃO CELEBRANTE?

A entidade celebrante será a que ficará responsável pela inscrição, representação, orientação e supervisão das responsabilidades referentes a proposta apresentada no Plano de Trabalho, no ato de inscrição.

A entidade executora e não celebrante será a que atuará como parceira, em concordância com a entidade celebrante.

26

QUEM NUNCA PARTICIPOU DO EDITAL OURO NEGRO, MAS TEM ANOS DE TRADIÇÃO NOS CIRCUITOS CONTEMPLADOS NO EDITAL, PODE PARTICIPAR DA ATUAÇÃO EM REDE?

Pode! No ato da inscrição é necessário que a entidade celebrante comprove os desfiles feitos por ela e pela(s) entidade(s) executora(s) não celebrante(s) que está(ão) participando.

27

COMO COMPROVO TRADIÇÃO EM DESFILE NA FESTA POPULAR PARA A QUAL DESEJO CONCORRER?

A tradição nos desfiles pode ser comprovada através de portfólios, fotografias, publicações em redes sociais, matérias de jornais, atestados da administração pública, entre outros.

28

EM CASO DE DÚVIDAS E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, QUAL O PROCEDIMENTO?

Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas, exclusivamente, por meio do e-mail:



duvidasouronegro2024@cultura.ba.gov.br

Com o campo assunto com título:

DÚVIDAS - NOME DO PROPONENTE / BLOCO

IMPORTANTE



A leitura deste material não substitui a necessidade de leitura atenta ao Edital e seus Anexos.